

AUTÓGRAFO Nº 0039-2013
AO PROJETO DE LEI Nº 0032-2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação com encargos, bem móvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação com encargos, bem móvel de propriedade do Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

§ 1º O bem móvel de que trata o *caput* deste artigo é um Veículo Marca FORD, Modelo I/TRANSIT 350L BUS, Combustível Diesel, Potência 116 HP, Nº de Passageiros 13 + 1, Chassi WF0DXXTBFBTY53346, Motor JXFABTY53346, Cor Branco Glacial, Categoria VP11, Renavam 000413208, Ano Fabricação/Modelo 2011/2011, Placa EGI 6222, Modificado para Acessibilidade do Passageiro, Patrimônio nº. 52.389, Nº de Frota 354.

§ 2º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), é uma entidade filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.022, Vila Gammon, Fone (18)3361-1092, CEP 19.700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

§ 3º As cláusulas e condições da presente doação constam da minuta do Termo de Doação com Encargos, instrumento anexo a esta lei.

Art. 2º Os encargos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE) consistirão em:

I - utilizar o veículo, única e exclusivamente, no transporte dos usuários atendidos pela Entidade;

II - contratar motorista com habilitação categoria “E” e com curso de Condução Coletiva para condução do veículo;

III - arcar com a guarda e manutenção do veículo;

IV - arcar com as despesas de Licenciamento, IPVA, DPVAT e Seguro, inerentes ao veículo;

V - arcar com os encargos administrativos e de responsabilidade civil decorrentes do uso do veículo.

§ 1º Se o donatário não der ao veículo doado a destinação prevista no inciso I deste artigo, o bem móvel automaticamente reverterá ao patrimônio do Município.

§ 2º Ficam totalmente vedadas a alienação por permuta, locação, doação, venda, a que título for, do veículo doado.

§ 3º As disposições deste artigo constarão obrigatoriamente da escritura pública de doação, que será outorgada pelo Município, a partir da vigência desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de setembro de 2013.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1º Secretária

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
2º Secretária

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº __/2013

Que celebram o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE).

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com sua sede na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, neste ato representado pelo Sr. **EDINEY TAVEIRA QUEIROZ**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.779.537 SSP/SP e do CPF/MF nº 362.887.564-49, residente e domiciliado na Rua Tharcio Patrocínio de Campos, nº 1.067, nesta cidade, doravante designado simplesmente **DOADOR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE)**, entidade filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF nº 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.022, Vila Gammon, Fone (18)3361-1092, CEP 19.700-000, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, designada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **VILMA VASCONCELLOS CASTRO PALMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.785.493 SSP/SP e do CPF/MF nº. 827.476.288-68, devidamente autorizados pelo Lei Municipal nº. _____, de __ de agosto de 2013, firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a DOAÇÃO COM ENCARGOS do bem móvel adiante especificado para a utilização no transporte dos usuários atendidos pela DONATÁRIA.

Parágrafo único. O bem móvel objeto da presente doação possui a seguinte especificação: Veículo Marca FORD, Modelo I/TRANSIT 350L BUS, Combustível Diesel, Potência 116 HP, Nº de Passageiros 13 + 1, Chassi WF0DXXTBFBTY53346, Motor JXFABTY53346, Cor Branco Glacial, Categoria VP11, Renavam 000413208, Ano Fabricação/Modelo 2011/2011, Placa EGI 6222, Modificado para Acessibilidade do Passageiro, Patrimônio nº. 52.389, Nº de Frota 354.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DE DOAÇÃO E DA ACEITAÇÃO DO DONATÁRIO

Neste ato e por este instrumento de doação, o DOADOR se compromete a doar à DONATÁRIA, o qual, por sua vez, se obriga a aceitar a doação, do bem móvel descrito na cláusula primeira deste instrumento, mediante as condições ajustadas no presente termo, sub-rogando-se nos direitos do DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DA DOAÇÃO

A DONATÁRIA compromete-se a utilizar o bem doado para fins de interesse social, em especial:

- I - utilizar o veículo, única e exclusivamente, no transporte dos usuários atendidos pela Entidade;
- II - contratar motorista com habilitação categoria “E” e com curso de Condução Coletiva para condução do veículo;
- III - arcar com a guarda e manutenção do veículo;
- IV - arcar com as despesas de Licenciamento, IPVA, DPVAT e Seguro, inerentes ao veículo;
- V - arcar com os encargos administrativos e de responsabilidade civil decorrentes do uso do veículo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por parte da DONATÁRIA, resultará na extinção da doação e reversão automática do bem ao patrimônio do Município.

Parágrafo único. Ficam totalmente vedadas a alienação por permuta, locação, doação, venda, a que título for, do bem doado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta doação, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do MUNICÍPIO, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Doação será publicado por extrato em jornal local e de acordo com a legislação federal, até o quinto dia útil ao mês seguinte da sua assinatura.

Parágrafo único. Caberá ao DOADOR a responsabilidade pela sua publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu Paulista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento e que não forem resolvidas por comum acordo dos partícipes.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em ____ de ____ de 2013.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - DOADOR

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE) - DONATÁRIA

VILMA VASCONCELLOS CASTRO PALMA

Presidente

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº

CPF nº

2. _____

Nome:

RG nº

CPF nº